



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.014 DE 28 DE MAIO DE 2.001

(Autoria do Ver. João Martini Neto)

“Denomina JOÃO AMBIEL, o próprio municipal que especifica.”

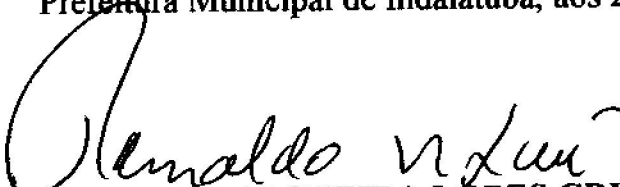
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**AVENIDA JOÃO AMBIEL**”, o trecho compreendido entre a rotatória do Parque Ecológico e o início da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 28 de maio de 2.001.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

08 106 101